

As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola

**Dissertação
Mestrado em Serviço Social**

**Nataniela Delgado Pereira da Silva
Coimbra, 2025**

Agradecimentos

Em primeiro lugar agradecer a Deus, pelo dom da vida e saúde.

Gostaria de expressar a minha profunda gratidão aos meus pais, cuja dedicação, amor e apoio incondicional foram fundamentais para que eu pudesse chegar até aqui. Vocês ensinaram-me a importância da educação, incentivaram-me a nunca desistir dos meus sonhos e apoiaram-me em cada passo desta jornada. Sou eternamente grata por tudo o que fizeram e continuam a fazer por mim.

Agradeço a Doutora Carla Carvalho, minha orientadora no referido mestrado, pela paciência e dedicação que sempre teve comigo. Sem esquecer as professoras doutoras Fernanda Daniel e Fátima Ney Matos, pelos ensinamentos e disponibilidades constantes para tirar todas as dúvidas.

Agradeço aos meus filhos Eliel e Nayra, por compreenderem que, apesar de muitas vezes os deixar aos cuidados da avó e dos tios (Vani, Dani e Alves) serão sempre a minha prioridade.

Aos meus irmãos, amigos (em especial a Antónia Bastos, Belarmina Fernandes, Eduardo Francisco, e Keno António), padrinhos e colegas, quero agradecer pelo companheirismo e pela força que sempre me deram. Agradeço pela compreensão e por estarem sempre disponíveis para me acompanhar em várias jornadas ao longo da vida.

Este trabalho é uma pequena conquista que reflete o amor, o esforço e o apoio de todos vocês. Muito obrigado por tudo!

Dedicatória

Aos, meus pais, Manuel Pereira da Silva, que sempre acreditou, incentivou e apostou na educação de cada um dos seus filhos, e à minha mãe, Rosa António Sebastião Delgado, que sempre me apoiou e abdicou da sua vida para me acompanhar nesta e noutras jornadas de realização pessoal.

Resumo:

O presente estudo tem como finalidade analisar a eficácia das políticas públicas de apoio social dirigidas às vítimas de violência conjugal em Angola, à luz de um quadro teórico multidisciplinar e de uma abordagem empírica de natureza quantitativa. A violência conjugal, enquanto manifestação concreta da violência baseada no género, revela-se um fenómeno estrutural profundamente instituído nas relações de poder desiguais, afetando maioritariamente mulheres. Com base na aplicação de inquéritos por questionário a vinte participantes atendidas no Centro de Apoio Integrado à Vítima de Violência de Talatona (CAIVVITA), em Luanda, procurou-se compreender a realidade vivida pelas vítimas, identificar as principais barreiras ou impedimentos à denúncia, bem como avaliar os serviços de apoio existentes. Os resultados apontam para lacunas significativas na implementação das políticas, nomeadamente na insuficiência de meios, escassa articulação institucional, limitações no acolhimento e barreiras culturais e sociais persistentes. As vítimas revelam desconfiança nas autoridades, sentimento de insegurança para denunciar e dependência económica, fatores que condicionam a eficácia das medidas adotadas. O estudo propõe, por conseguinte, recomendações focadas no reforço legislativo, na capacitação de profissionais, na integração intersetorial dos serviços, no fortalecimento pessoal das vítimas e na consciencialização social para a erradicação da violência conjugal.

Palavra-chave: Violência conjugal, Políticas Públicas, Apoio Social, Angola, Vítimas.

Abstract:

The purpose of this study is to analyze the effectiveness of public social support policies aimed at victims of marital violence in Angola, in the light of a multidisciplinary theoretical framework and a quantitative empirical approach. Marital violence, as a concrete manifestation of gender-based violence, is a structural phenomenon deeply rooted in unequal power relations, affecting mostly women. Based on questionnaires administered to twenty participants at the Talatona Integrated Support Center for Victims of Violence (CAIVVITA) in Luanda, the aim was to understand the reality experienced by the victims, identify the main barriers or impediments to reporting and evaluate the existing support services. The results point to significant gaps in the implementation of policies, namely insufficient resources, poor institutional coordination, limitations in reception and persistent cultural and social barriers. Victims show a lack of trust in the authorities, a feeling of insecurity about reporting and economic dependence, all of which affect the effectiveness of the measures adopted. The study therefore proposes recommendations focused on strengthening legislation, training professionals, intersectoral integration of services, personal empowerment of victims and social awareness for the eradication of marital violence.

Keywords: Marital violence, Public policies, Social support, Angola, Victims.

Índice geral

Introdução	8
Capítulo I – Revisão da Literatura.....	14
1 Revisão da literatura	14
1.1 Contextualização da violência conjugal	14
1.2 Conceito e Tipologias ou formas de violência conjugal.....	16
1.3 Enquadramento legal nacional e internacional	20
Capítulo II – Metodologia	24
2 A metodologia.....	24
2.1 Fundamentação da Investigação e Revisão da Literatura.....	24
2.2 Justificação da escolha da metodologia.....	25
2.3 Descrição do público-alvo e amostra.....	26
2.4 Procedimento de recolha de dados	27
2.5 Questões éticas e proteção de dados.....	28
Capítulo III – Resultados e Discussões.....	30
3 Resultados e Discussões	30
3.1 Caracterização da amostra	31
Capítulo IV – Conclusões	44
4 Conclusões	44
Referências bibliográficas	49
Apêndices	53
Apêndice I – Questionário.....	53
Apêndice II – Parecer da Comissão de Ética	58

Índice de Tabelas

Tabela 1 <i>Caracterização Sociodemográfica da Amostra (N = 20)</i>	31
Tabela 2 <i>Tipos de Violência (N = 20)</i>	33
Tabela 3 <i>Tempo de Exposição à Violência, Denúncia e Procura de Apoio Institucional pelas Vítimas (N = 20)</i>	35
Tabela 4 <i>Percepção das Vítimas sobre a Segurança para Denunciar o Agressor e Procurar Ajuda (N = 20)</i>	37
Tabela 5 <i>Fatores Inibidores da Denúncia de Violência Conjugal por Parte das Vítimas (N = 20)</i>	38
Tabela 6 <i>Percepção da Importância das Medidas de Apoio às Vítimas de Violência Conjugal (N = 20)</i>	40
Tabela 7 <i>Propostas das Vítimas para o Reforço do Combate à Violência Conjugal (N = 20)</i>	41
Tabela 8 <i>Percepções das Vítimas sobre Apoio Institucional e Políticas Públicas no Contexto da Violência Conjugal (N = 20)</i>	42
Tabela 9 <i>Medidas Propostas para o Fortalecimento do Apoio às Vítimas de Violência Conjugal (N = 20)</i>	43

Lista de abreviaturas

CAIVVITA – Centro de Apoio à Vítima de Violência de Talatona

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

HRP – *Human Reproduction Programme* (Programa de Pesquisa em Reprodução Humana)

INAC – Instituto Nacional da Criança

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPV – *Intimate Partner Violence* (Violência por Parceiro íntimo)

ISMT – Instituto Superior Miguel Torga

MASFAMU – Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher

OMA – Organização da Mulher Angolana

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*

UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

O presente estudo, intitulado **"As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola"**, tem como objetivo analisar as dinâmicas da violência conjugal no contexto angolano e avaliar a eficácia das políticas públicas destinadas à proteção e assistência das vítimas.

A violência doméstica é um fenómeno social complexo e alarmante, que tem vindo a receber crescente atenção tanto dos investigadores como dos governos, organizações da sociedade civil, grupos religiosos e da comunidade em geral. A literatura sobre o tema apresenta diversas abordagens, com diferentes definições acerca da sua natureza e consequências. De acordo com o Conselho da Europa, a violência doméstica engloba “todos os atos de violência que ocorrem na família ou no agregado doméstico como aqueles que ocorrem entre ex-parceiros ou entre atual parceiros independentemente da vítima e do agressor partilharem a mesma casa” (Guerra et al., 2023, p.361). O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica 2011-2013, vem reforçar esta definição, apresentando a violência doméstica como “todos os atos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade” incluindo cônjuges, companheiros, filhos e outros familiares (Guerra et al., 2023).

Dentro da ampla problemática da violência doméstica, destaca-se a violência conjugal, que se refere especificamente ao abuso ou agressão que ocorre no contexto de uma relação íntima. Lamoglia e Minayo (2001) definem a violência conjugal como qualquer forma de abuso físicos, psicológicos, sexuais ou económicos exercido por um parceiro sobre o outro. Este fenómeno caracteriza-se por dinâmicas de poder, frequentemente sustentadas por valores patriarcais, e manifestando-se através de comportamentos como agressões físicas, ameaças, controlo e humilhação.

Embora todos os géneros possam ser afetados, as mulheres são as principais vítimas, sofrendo consequências mais graves e recorrentes. A violência conjugal transcende barreiras sociais, económicas e culturais, sendo considerada um problema de saúde pública devido aos seus impactos na saúde física e mental das vítimas e às repercussões sociais e económicas associadas (Lamoglia e Minayo, 2001). As repercussões deste fenómeno estendem-se para além das vítimas diretas, afetando

também os filhos e outros membros da família, que evidenciam impactos psicológicos como depressão, ansiedade, desestruturação familiar e isolamento social (Leitão et al., 2015).

A violência baseada no gênero (VBG) constitui um fenômeno estrutural, profundamente enraizado nas relações sociais e históricas de poder, refletindo e perpetuando desigualdades de gênero ao longo do tempo (Minayo, 2020). Trata-se de um conceito abrangente que engloba diversas formas de violência exercidas com base no gênero, incluindo a violência doméstica e conjugal, mas não se limitando a estas. A VBG afeta predominantemente mulheres e raparigas, embora também possa atingir homens e pessoas não binárias, configurando-se como uma manifestação de normas sociais desiguais e discriminatórias. A violência conjugal, enquanto expressão concreta da VBG, está fortemente associada a padrões socioculturais que legitimam a desigualdade entre os gêneros e a naturalizam práticas abusivas no seio das relações íntimas. Gomes, Minayo e Silva (2005, cit. em Minayo, 2020) destacam o impacto devastador desta realidade, salientando que as elevadas taxas de mortalidade feminina entre os 15 e os 44 anos constituem um indicador alarmante da gravidade da violência conjugal. Assim, a compreensão da violência conjugal enquanto expressão da VBG revela-se fundamental para a formulação de respostas sociais e políticas eficazes.

Estudos, como os de Fonseca e Lucas (2016), revelam que a violência conjugal está profundamente interligada a fatores culturais, sociais e individuais, incluindo desigualdades de gênero e as disparidades de poder nas relações, contribuindo para a perpetuação deste fenômeno.

No contexto da prevenção e combate à violência conjugal, a promoção da igualdade de gênero, o respeito pelos direitos humanos e a proteção das vítimas são elementos fundamentais. Cardoso (2012) defende que as políticas públicas eficazes devem ir além da punição dos agressores, abrangendo ações educativas e preventivas. (Malta, Lisboa e Vieira, 2021) acrescentam que essas ações devem considerar as especificidades de gênero, raça, classe social e orientação sexual das vítimas.

Dessa forma, o combate à violência conjugal exige uma intervenção interdisciplinar que integre o apoio social, jurídico e psicológico e educativo, contando com o comprometimento das estruturas familiares e governamentais para construir um ambiente seguro, igualitário e livre de violência.

A violência baseada no género é um problema global que afeta milhões de mulheres, independentemente da cultura, classe social ou país. Embora algumas regiões tenham registado progressos significativos na proteção dos direitos das mulheres, a desigualdade estrutural e a normalização da violência continuam a ser desafios persistentes em muitas partes do mundo.

Em Angola, a violência de género constitui um dos maiores obstáculos à garantia dos direitos das mulheres, com impactos devastadores na sua saúde, bem-estar e, em muitos casos, na própria vida. Neste contexto, organizações como o **Ondjango Feminista** têm desempenhado um papel fundamental no combate a estas injustiças, promovendo a sensibilização, a defesa dos direitos e a implementação de políticas mais inclusivas.

Entre as iniciativas desenvolvidas pelo Ondjango Feminista, destaca-se a **Escola Feminista**, um programa de formação que capacita mulheres em temas como justiça social e económica, abordando as políticas macroeconómicas e as dinâmicas de poder que perpetuam a desigualdade de género. Esta iniciativa reflete o compromisso do coletivo na luta contra as desigualdades estruturais, promovendo mudanças significativas para a emancipação e desalienação das mulheres em Angola.

Dados do Afrobarometer (2023, p.1) indicam que “32% das mulheres angolanas sofreram violência física desde os 15 anos”, enquanto “34% enfrentaram violência física ou sexual cometida pelos seus maridos ou parceiros. Para além disso”, “8% das mulheres indicaram ter sofrido episódios de violência sexual ao longo das suas vidas”, evidenciando a gravidade do problema. Embora existam iniciativas legislativas e políticas para mitigar a violência de género, barreiras culturais e institucionais continuam a dificultar a sua implementação eficaz.

Em Portugal, a violência conjugal continua a representar uma problemática social de elevada prevalência. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), mais de 1,3 milhões de pessoas (correspondendo a cerca de 20% da população que tem ou teve uma relação conjugal) afirmam ter sido vítimas de algum tipo de violência no contexto de intimidade, sendo as mulheres as mais afetadas em todas as formas de agressões identificadas. Em particular, 10,3% das mulheres reportam ter sido alvo de violência física ou sexual por parte do parceiro (Observador, 2023). Em 2023, registaram-se 30.461 ocorrências de violência doméstica comunicadas as autoridades, das quais apenas 4.141 resultaram em condenações dos agressores, o que corresponde a

aproximadamente 13% (SIC Notícias, 2024; CIG, 2024). A esmagadora maioria das vítimas são mulheres (sete em cada dez), sendo que os agressores são predominantemente homens (oito em cada dez) (CIG, 2024). A violência doméstica manteve-se, assim como o crime mais reportado em Portugal no referido ano, sendo que 85,5% das situações comunicadas dizem respeito a relações conjugais ou análogas (Notícias ao Minuto, 2024). Estes dados evidenciam a persistência de um padrão estrutural de violência de género no seio das relações íntimas, afetando sobretudo mulheres e crianças, conforme já havia sido identificado em relatórios anteriores (INE, 2009 – citado em Silva, 2016, p. 17), reiterando a necessidade de reforço contínuo das medidas de prevenção, apoio às vítimas e responsabilização dos agressores.

Os números apresentados evidenciam a gravidade do fenómeno da violência baseada no género, não apenas em Angola, mas também a nível global, reforçando a urgente necessidade de políticas públicas eficazes para mitigar este problema social. Embora a legislação angolana tenha avançado no combate à VBG, ainda persistem desafios na sua implementação. Segundo os dados do Afrobarometer (2023), metade da população angolana considera provável que uma mulher que denuncie um caso de VBG seja criticada ou assediada pela comunidade.

Para avançar na luta contra a violência de género, é necessário considerar várias áreas de intervenção. Primeiramente, é imprescindível reforçar a aplicação da lei, garantindo maior proteção às vítimas e punição efetivas dos agressores. Em paralelo, a educação e sensibilização da população devem ser ampliadas, promovendo mudanças culturais profundas sobre igualdade de género para que a sociedade como um todo contribua para a erradicação deste problema. Além disso, é essencial garantir o acesso das vítimas a serviços de apoio, como casas de abrigo, apoio psicológico e programas de reinserção social. Por fim, o empoderamento económico das mulheres, por meio de criação de mais oportunidades para a sua independência financeira, constitui uma estratégia fundamental para reduzir a vulnerabilidade das mulheres à violência e promover uma maior igualdade de género.

Estrutura do Trabalho

Para abordar a problemática em estudo, o trabalho está organizado da seguinte forma:

Capítulo I – Revisão da Literatura: Esta secção apresenta a fundamentação teórica, definindo e caracterizando a violência conjugal, explorando os diferentes tipos de violência, apresentando estatísticas sobre o fenómeno em Angola e analisando o impacto dessa violência na vida das mulheres. A revisão permite identificar lacunas no conhecimento e sustenta a necessidade de avaliar as políticas públicas existentes.

Capítulo II – Metodologia: Neste capítulo, descreve-se a abordagem metodológica adotada – uma pesquisa quantitativa do tipo *survey* – que utiliza um questionário estruturado para recolher dados das vítimas. Explicita-se a escolha do método com base em autores como Creswell (2014) e Babbie (2020), a descrição do público-alvo e a amostra (não probabilística por conveniência, composta por 20 participantes atendidas no CAIVVITA, em Luanda), o procedimento de recolha de dados (aplicação presencial de um questionário de 24 perguntas, complementado por análise documental) e a forma de análise dos dados (utilizando o SPSS). São também abordadas as questões éticas, nomeadamente o anonimato, a confidencialidade e o armazenamento seguro dos dados.

Capítulo III – Resultados e Discussões: Este capítulo apresenta e discute os resultados obtidos, abordando temas como a legislação angolana, barreiras institucionais e estruturais, desafios na implementação das políticas de apoio social, programas e serviços disponíveis para as vítimas, medidas de prevenção, limitação na capacitação dos profissionais e obstáculos culturais e sociais. A discussão integra os dados quantitativos dos questionários com a análise documental, permitindo uma reflexão crítica sobre a eficácia das políticas públicas.

Conclusão: A secção final sintetiza os principais tópicos abordados, apresenta boas práticas e exemplos internacionais de políticas de sucesso, e oferece recomendações que podem ser aplicadas em Angola, identificando também as limitações do estudo e sugerindo direções para futuras investigações.

Relevância do Estudo: A relevância académica deste trabalho reside na sua capacidade de aprofundar o conhecimento sobre a violência conjugal e a eficácia das

políticas públicas de apoio social, contribuindo para o debate interdisciplinar e incentivando a formulação de propostas que melhorem a resposta estatal a este problema. Do ponto de vista social, a análise das políticas de apoio é essencial para garantir que as medidas implementadas não só protejam e empoderem as vítimas, mas também promovam a igualdade de género e a justiça social, reduzindo as desigualdades estruturais que perpetuam a violência. Por fim, a nível pessoal, este estudo reflete um compromisso com a defesa dos direitos das mulheres e com a promoção de mudanças concretas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa, segura e livre de violência.

Objetivo Geral: O objetivo geral do estudo é de “Avaliar a eficácia das políticas públicas de apoio social na promoção da segurança e bem-estar das vítimas de violência conjugal em Angola”.

Objetivo Específico

Os objetivos específicos são:

- Compreender o contexto atual da violência conjugal em Angola;
- Mapear as políticas públicas e programas de apoio social existente atualmente e já implementados;
- Analisar os principais desafios e oportunidades para fortalecer a implementação dessas políticas.

Neste contexto, a pergunta de partida ou central do estudo é: **Qual a eficácia das políticas públicas de apoio social para promover a segurança e o bem-estar das vítimas de violência conjugal em Angola?**

Hipóteses

1ª Hipótese: As políticas públicas que incluem apoio psicológico e jurídico são mais eficazes na promoção da segurança e no bem-estar das vítimas de violência conjugal.

2ª Hipótese: A insuficiência de recursos e infraestrutura nos sistemas de apoio reduz a eficácia das políticas públicas na promoção da segurança e do bem-estar das vítimas de violência conjugal em Angola.

1 Revisão da literatura

1.1 Contextualização da violência conjugal

A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu, em 2002, o conceito de violência no seu "World Report on Violence and Health", como “o uso intencional de força física ou poder, real ou ameaçado, contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade”. De acordo com (Krug et al., 2004, p.1), este ato pode resultar, ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação. Esta definição é considerada uma das mais claras e objetivas sobre o conceito de violência, tendo sido reafirmada no guia *Prevenir a Violência – Um Guia para Implementar as Recomendações do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde* (OMS, 2004), onde se destaca a relevância para a formulação de políticas públicas e estratégias de prevenção da violência.

Embora amplamente reconhecida, esta definição não é a única, uma vez que a violência é um fenómeno complexo e multifacetado, (Minayo, 2020). Existem diversas interpretações e abordagens que refletem as diferentes dimensões e contextos em que a violência pode ocorrer. A definição da OMS constitui um ponto de partida fundamental, na medida em que evidencia que a violência vai além do ato físico abrangendo também consequências psicológicas e sociais, com impacto em várias esferas da vida humana. No entanto, as diferentes formas de violência – física, psicológica e social - exigem uma análise contínua, considerando as variáveis culturais, económicas e políticas que influenciam a sua manifestação e prevenção.

A violência manifesta-se de diferentes formas, incluindo violência conjugal, que ocorre no seio de relações íntimas e pode envolver agressões físicas, psicológicas, sexuais e económicas. Autores como Lamoglia e Minayo (2001) ampliam a compreensão da violência conjugal, definindo-a como qualquer forma de abuso ou agressão que se manifeste no seio de uma relação íntima, abarcando danos físicos, psicológicos, sexuais e económicos. A sua análise sublinha a prevalência de estruturas patriarcais que, ao reforçarem o controlo e a dominação sobre o parceiro ou parceira, perpetuam as agressões e humilhações. Este entendimento é corroborado por outros estudiosos, como Mafuani (2020), que, embora reconheça que a violência conjugal pode afetar ambos os géneros,

destaca que as mulheres são as principais vítimas, enfrentando não apenas agressões físicas, mas também consequências psicológicas mais graves e recorrentes.

A violência conjugal tem efeitos devastadores, não só para as vítimas diretas, mas também para os filhos e para a sociedade em geral. A nível individual, as vítimas podem sofrer transtornos psicológicos como depressão, ansiedade, perturbação de stress pós-traumático e isolamento social (Manita et al., 2009). Além disso, a violência conjugal tem repercussões económicas e sociais significativas, incluindo absentismo laboral, despesas médicas e custos associados aos recursos judiciais e de segurança social (Manita et al., 2009).

A literatura também sublinha a perpetuação do ciclo intergeracional de violência, em que crianças que testemunham abusos acabam por normalizar esses comportamentos, reproduzindo-os nas suas relações futuras. As consequências da violência conjugal podem ser ainda mais graves, com muitos casos a culminarem em homicídio ou suicídio (Manita et al., 2009), o que ressalta a urgência em abordar este problema de forma eficaz.

No que diz respeito às políticas públicas de prevenção e combate à violência conjugal, Cardoso (2012) defende que, embora a criação de um enquadramento jurídico adequado seja essencial, esta medida por si só não é suficiente. O autor argumenta que a erradicação da violência conjugal exige também a implementação de programas educativos e campanhas de sensibilização que promovam a igualdade de género e ajudem a desconstruir estereótipos sociais prejudiciais. Malta, Lisboa e Vieira (2021) acrescentam que as políticas públicas devem ser inclusivas, considerando as especificidades das vítimas, como género, etnia, classe social e orientação sexual. A sua abordagem interdisciplinar é necessária para garantir que as estratégias de combate à violência conjugal sejam eficazes e acessíveis a todas as vítimas. Segundo Manita et al. (2009), também é essencial que os profissionais envolvidos no atendimento às vítimas estejam adequadamente capacitados para oferecer um apoio eficaz.

Por conseguinte, o combate à violência conjugal exige uma abordagem integrada e interdisciplinar, que combine esforços legislativos, sociais e educacionais. A promoção da igualdade de género, o reforço das redes de apoio às vítimas e a formação de profissionais especializados são elementos cruciais para enfrentar este problema de forma abrangente e eficaz. Só assim será possível construir uma sociedade mais justa e

equitativa, onde a violência conjugal não tenha espaço para se perpetuar (Manita et al., 2009).

1.2 Conceito e Tipologias ou formas de violência conjugal

A violência conjugal pode manifestar-se em diferentes tipos de relações amorosas, incluindo namoro, casamento ou união de facto. Este fenómeno tem sido objeto de múltiplas definições de natureza legal, doutrinal e sociológica, que procuram captar a complexidade das dinâmicas envolvidas.

Essas definições apontam para a diversidade do fenómeno, sendo que, de acordo com (Gavião, 2015, p.21) a violência conjugal é caracterizada como “aquela praticada no seio da relação conjugal podendo ser praticada tanto contra a mulher como contra o homem, ou entre pessoas do mesmo sexo que se encontrem numa relação conjugal.” Essa definição destaca a abrangência da violência, indo além da violência contra a mulher e considerando diferentes contextos de relações conjugais.

Na análise de Neves (2010), a violência conjugal reflete a desigualdade de poder entre géneros, manifestando -se através de fatores tanto individuais quanto sociais. Os fatores individuais, como problemas de saúde mental, histórico de violência na infância e uso de substância como álcool e drogas, são determinantes importantes. Por outro lado, os fatores sociais incluem desigualdades estruturais de género, ausência de políticas públicas efetivas e um baixo nível de escolaridade, que, em conjunto, alimentam o ciclo de violência.

Alem disso, a cultura que normaliza a violência e promove o silencio das vítimas contribui para a perpetuação deste problema. A desigualdade de género, frequentemente sustentada por estereótipos e crenças culturais, é um dos principais motores da violência conjugal, sendo necessário adotar abordagens que contemplem tanto a prevenção quanto a proteção das vítimas. Para mitigar este problema, Galho (2020) sugere que é essencial reforçar a rede de apoio às vítimas e investir em ações preventivas. Estas incluem o fortalecimento de leis mais rigorosas, campanha de sensibilização e programas educacionais que promovam o respeito mútuo.

Adicionalmente, o desenvolvimento de estruturas que assegurem o acolhimento, a assistência psicológica e a orientação jurídica para as vítimas é crucial. Tais medidas são

fundamentais para mitigar os impactos da violência conjugal e prevenir novas ocorrências. Neste sentido, o combate à violência conjugal exige uma abordagem integrada e multissetorial, envolvendo esforços legislativos, educacionais e sociais. O compromisso de governos, organizações e indivíduos é indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A violência conjugal pode manifestar-se de diferentes formas, cada uma com implicações distintas para as vítimas. Os tipos são de violência incluem violência física, económica, psicológica, sexual.

A violência física, muitas vezes ligada ao machismo e à desigualdade de gênero presentes na sociedade, é uma das formas mais visíveis de violência. Segundo Martins e Nascimento (2015), a violência física contra a mulher está frequentemente associada a outras formas de violência, como a psicológica e a sexual. Ela manifesta-se em agressões físicas dentro do lar, geralmente cometida por parceiros íntimos, revelando a dimensão estrutural e sistémica da violência conjugal.

Essa realidade é preocupante, pois alerta para a necessidade de políticas públicas eficazes de prevenção e combate. Contudo, muitos casos não recebem a devida atenção das autoridades e acabam impunes, perpetuando tanto a violência como a impunidade. Neste contexto, a violência económica, também conhecida como financeira, contra a mulher tem recebido cada vez mais atenção da sociedade e dos estudiosos.

Mafuani (2020) define essa forma de violência como qualquer ação ou omissão que prejudique a vida económica da mulher, afetando a sua independência e autonomia financeira. Leitão (2015), reforça que a violência económica, é um reflexo de uma sociedade patriarcal, que ainda perpetua a ideia de que a mulher deve ser financeiramente dependente do homem. Essa violência muitas vezes passa despercebida, já que os seus efeitos não são tão visíveis como as agressões físicas. Uma das principais consequências da violência económica é a perpetuação do ciclo de violência.

Com sua autonomia financeira limitada, as mulheres tornam-se mais vulneráveis, não só à violência económica, mas também a outras formas de abuso, como a violência física e emocional. Além disso, a violência financeira impacta a economia como um todo, uma vez que as mulheres desempenham um papel crucial no sustento da família e no desenvolvimento económico.

A violência psicológica, ou emocional, contra a mulher é outra forma alarmante de agressão, que persiste em muitas sociedades. Este tipo de violência caracteriza-se por comportamentos, gestos e palavras que têm como objetivo causar danos à integridade psicológica da mulher, afetando sua autoestima, confiança e bem-estar emocional. De acordo com Neves (2010), a violência psicológica é uma forma sutil de agressão, muitas vezes não reconhecida pelas vítimas e pela sociedade em geral. Ela pode ocorrer em qualquer contexto, seja dentro ou fora do ambiente familiar, e manifesta-se por meio de ameaças, humilhações, chantagens, discriminações, isolamento e controle excessivo.

Ao contrário da violência física, que deixa lesões visíveis, a violência psicológica resulta em sequelas profundas, como ansiedade, depressão e transtornos de pânico, entre outros problemas de saúde mental. Por fim, a violência sexual contra as mulheres constitui uma das formas mais graves de violência doméstica, com profundas implicações sociais e pessoais. Em Angola, a Lei n.º 25/11, de 14 de julho, define a violência sexual como “qualquer ato que obrigue a mulher a presenciar, manter ou participar em relações sexuais mediante violência, coação, ameaça ou incapacidade de resistência” (art.º 3.º, n.º 2, al. a). Esta definição é corroborada por Minayo (2006, p. 39), que destaca que a violência raramente ocorre de forma isolada, estando frequentemente associada a outras formas, como a violência psicológica, patrimonial e moral.

Neste contexto, a violência sexual deve ser entendida dentro do quadro mais amplo da violência de género, exigindo uma abordagem integrada e intersetorial que considere as múltiplas dimensões do fenómeno. A naturalização da violência e a desigualdade de género são fatores que contribuem para a perpetuação desse tipo de violência na sociedade. Cardoso (2012) destaca a importância de uma abordagem de género na análise da violência sexual, já que as mulheres são as principais vítimas dessa violência.

A desigualdade de poder entre homens e mulheres, juntamente com a cultura do machismo, cria um ambiente propício para a violência sexual contra as mulheres. Além dos impactos físicos e psicológicos, a violência sexual tem também graves consequências sociais, como o isolamento e a exclusão das vítimas, perpetuando o ciclo de violência nos relacionamentos. No entanto, a aplicação prática da lei enfrenta desafios significativos, como a resistência social e a insuficiência de sensibilização para a igualdade de género. Este panorama reflete - se também nas políticas de apoio social, que, segundo diversos estudos, têm-se revelado insuficientes.

Mafuani (2020) aponta que essa insuficiência decorre de uma visão distorcida sobre o papel da mulher na sociedade e da falta de comprometimento do Estado em combater a violência de gênero. Complementar, Fonseca e Lucas (2016), destacam que os baixos índices de denúncia refletem a desconfiança no sistema judiciário, enquanto Cardoso (2012) critica a fragilidade das estruturas legais e a ausência de políticas públicas de gênero abrangente.

Em linha com esta perspectiva, Strønen et al. (2016) observam que, devido a falta de apoio instrucional efetivo, muitas mulheres recorrem a mecanismos informais de resolução de conflito, como o diálogo no seio familiar, ou o apoio de padrinhos e líderes religiosos. Segundo os autores: “as mulheres que são expostas à violência têm pouco ou nenhum suporte institucional. Em caso de desentendimento conjugal ou conflito, o percurso de resolução de conflito é primeiro tentar resolver no seio do casal e, de seguida discutir o assunto em família, ..., outras instâncias potenciais apontadas foram os padrinhos, e um pastor local. As mulheres agredidas também poderiam procurar a ajuda na delegação local da OMA”. (Strønen et al., 2016, p. 3)

Essas limitações reforçam a necessidade de redes de apoio estruturadas, como defende Galho (2020), que destaca a importância de acolhimento psicológico, orientação jurídica e empoderamento económico das vítimas. Embora o Estado tenha dado alguns passos, iniciativas como o CAIVVI-TA representam um esforço prático para criar um espaço integrado e multidisciplinar que atenda adequadamente as vítimas de violência.

Diante deste cenário, torna-se essencial que o Estado Angolano fortaleça a aplicação da lei, amplie a esfera das políticas públicas, e invista na construção de uma cultura de igualdade de gênero. Apenas com esforços coordenados será possível superar os desafios estruturais e garantir uma proteção efetiva às vítimas, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

A violência conjugal em Angola é uma realidade conhecida, com impactos profundos nas mulheres e na sociedade em geral. Segundo dados do Afrobarometer (2023) 62% dos angolanos consideram que a violência contra mulheres e meninas é um fenómeno “muito comum” ou “pouco comum” nas suas comunidades. Além disso, 67% dos inquiridos defendem que a violência conjugal deve ser tratada como uma questão criminal, o que destaca a necessidade do envolvimento das autoridades legais.

Apesar deste reconhecimento, barreiras culturais e sociais continuam a dificultar o reporte de casos. Cerca de 49% dos entrevistados acreditam que as mulheres que denunciam violência arriscam serem criticadas ou assediadas pela comunidade, o que contribui para o silêncio das vítimas. No entanto, 59% dos cidadãos afirmam confiar que as autoridades policiais tratam os casos de VBG com seriedade. Esses dados revelam a complexidade do problema e reforçam a necessidade de políticas públicas robustas que abordem não só a proteção das vítimas, mas também a desconstrução de normas culturais que perpetuam a violência.

1.3 Enquadramento legal nacional e internacional

Em Angola, a questão da violência conjugal encontra-se inserida na Constituição da República de Angola (CRA), especialmente no Capítulo dedicado aos Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais. A proteção das vítimas de violência conjugal é garantida por diversos artigos constitucionais que asseguram os direitos humanos e a integridade física e moral dos cidadãos. O artigo 31.º, nº 1, estabelece que “a integridade moral, intelectual e física das pessoas é inviolável”, impondo ao Estado a responsabilidade de respeitar e proteger a dignidade humana. Assim, qualquer ato de violência conjugal que infrinja a integridade de um cônjuge configura uma violação da Constituição, exigindo a intervenção estatal para proteger a vítima e responsabilizar o agressor.

Adicionalmente, o artigo 32.º assegura a inviolabilidade da identidade pessoal, da privacidade da vida familiar, da honra e da reputação. No contexto da violência conjugal, qualquer agressão física ou psicológica que afete a privacidade e a integridade de um cônjuge representa uma violação deste princípio, sublinhando a necessidade de mecanismos legais de proteção para as vítimas.

O artigo 36.º garante o “direito à liberdade física e à segurança individual”, especificando que ninguém pode ser privado da sua liberdade, exceto nos termos da lei. Qualquer situação de violência conjugal que envolva restrição de liberdade, ameaça ou coação atenta contra esse direito fundamental, exigindo a intervenção das autoridades competentes.

Por fim, o artigo 60.º proíbe a tortura e qualquer tratamento cruel, desumano ou degradante. Neste contexto, qualquer ato de abuso físico, psicológico ou emocional cometido por um cônjuge contra o outro configura uma violação deste preceito constitucional, reforçando a necessidade de medidas eficazes para a proteção e responsabilização dos agressores.

Portanto, a Constituição da República de Angola assegura um conjunto de direitos fundamentais que protegem os indivíduos contra a violência conjugal, incumbindo ao Estado garantir sua efetividade e criar mecanismos de proteção e reparação para as vítimas.

Além das disposições constitucionais, a legislação angolana avançou com a promulgação da Lei n.º 25/11, de 14 de julho, conhecida como a **Lei Contra a Violência Doméstica**. Este diploma legal foi adotado com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica em Angola, representando um marco significativo ao reconhecer e criminalizar um problema social de grande relevância, afetando tanto homens quanto mulheres. O artigo 3.º da Lei define a violência doméstica como “toda a ação ou omissão que cause lesões ou deformação físicas e danos psicológicos temporários ou permanentes que atente contra a pessoa humana no âmbito das relações” (conjugais ou familiares). Este conceito abrange tanto os danos físicos quanto os impactos psicológicos, que frequentemente são mais difíceis de identificar, mas igualmente devastadores para as vítimas.

A Lei prevê medidas específicas de proteção, como o afastamento imediato do agressor do domicílio e a aplicação de medidas cautelares, como o arresto de bens e a proibição de aproximação do agressor à vítima. Tais providências visam não apenas punir o agressor, mas também criar condições para a reabilitação da vítima, permitindo-lhe viver sem o temor constante da violência e tratando a violência doméstica com a seriedade e urgência que o problema exige.

Angola tem registados avanços significativos no combate à violência baseada no gênero, através da ratificação de instrumentos internacionais, como a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) em 1986** e o **Protocolo de Maputo em 2007**. No plano interno, a **Lei n.º 25/11, de 14 de julho**, estabelece mecanismos de prevenção e punição da violência doméstica, reforçando o compromisso do país na proteção dos direitos das mulheres.

No entanto, persistem desafios estruturais, nomeadamente a escassez de recursos, a falta de formação especializada para os profissionais e a influência de barreiras culturais que ainda normalizam a violência. A violência baseada no gênero continua a ser um dos principais entraves à igualdade de direitos em Angola. De acordo com o Afrobarometer (2023), 32% das mulheres angolanas foram vítimas de violência física desde os 15 anos, e 34% sofreram violência física ou sexual por parte dos seus maridos ou parceiros.

Para enfrentar este problema, o **Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica**, estabelecido pelo **Decreto Presidencial n.º 26/13, de 8 de maio**, estrutura a resposta do Estado em três eixos fundamentais; prevenção, proteção das vítimas e punição dos agressores. Entre as principais iniciativas, destacam-se a **criação de centros de acolhimento para vítimas**, que garantem abrigo temporário, apoio psicológico e assistência jurídica, e **campanhas de sensibilização**, que visam desconstruir normas culturais que perpetuam a violência.

O **Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)** desempenha um papel central na implementação destas medidas, através das suas direções provinciais e gabinetes de apoio, coordenando uma rede de assistência que integra organizações como a **Organização da Mulher Angolana (OMA)**, o **Instituto Nacional da Criança (INAC)** e o **Ministério do Interior (MININT)**. Estas medidas são responsáveis por aproximar os serviços governamentais das comunidades, facilitando o acesso das vítimas ao apoio necessário. Muitas mulheres recorrem as Direções Municipais ou Províncias da Família e Promoção da Mulher, órgão desconcentrados do MASFAM, onde podem obter assistência psicológica, jurídica e social.

Apesar dos esforços alcançados, a eficácia das políticas públicas depende de uma avaliação contínua e ajustes estratégicos, garantindo não apenas uma proteção mais eficaz às vítimas, mas também a eliminação das barreiras à denúncia e ao acesso aos serviços de apoio.

A nível internacional, a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**, no artigo 3.º, estabelece que "todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal", constituindo um alicerce importante para a luta contra a violência em todas as suas formas, incluindo a violência conjugal. A **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de dezembro de 1979, define, no seu artigo 1.º, a discriminação

contra a mulher como qualquer “distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher... de direitos e liberdades fundamentais...”. A Convenção reforça a necessidade de erradicar práticas discriminatórias que perpetuam desigualdades de género, fundamentais para a prevenção da violência contra as mulheres, incluindo a violência conjugal.

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, com destaque para o ODS 5 (Igualdade de Género) e o ODS 16 (Paz e Justiça), têm um papel crucial na eliminação da violência contra as mulheres, incluindo a violência no casamento, e reforçam a importância de fortalecer as leis para prevenir e punir a violência conjugal.

Além desses instrumentos, a **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (1993)** das Nações Unidas reconhece a violência conjugal como um problema global e reforça a necessidade de punição dos agressores. O **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP, 1966)** e a **Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC, 1989)** também são instrumentos de relevância, principalmente quando há crianças expostas à violência conjugal. Estes documentos sublinham a importância de proteger a segurança pessoal e os direitos das vítimas de violência doméstica, especialmente mulheres e crianças.

A nível regional, a **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Banjul, 1981)** e o **Protocolo de Maputo (2003)** reforçam a obrigação dos Estados em criminalizar e erradicar a violência conjugal. Angola ratificou o Protocolo de Maputo, comprometendo-se a adotar políticas e medidas para proteger as mulheres contra todas as formas de violência.

2 A metodologia

A presente investigação adota uma abordagem quantitativa do tipo *survey*, caracterizada pela recolha sistemática de dados numéricos mediante a aplicação de questionários estruturados a uma amostra representativa da população em estudo. De acordo com Creswell (2014), esta metodologia é amplamente utilizada nas ciências sociais, pois permite recolher dados padronizados de um grande número de participantes, favorecendo a identificação de relações entre variáveis e a generalização dos resultados. No contexto deste estudo, a aplicação desta metodologia visa analisar, de forma sistemática, as políticas públicas de apoio social dirigidas às vítimas de violência conjugal em Angola, avaliando a sua eficácia e identificando eventuais lacunas na sua implementação.

2.1 Fundamentação da Investigação e Revisão da Literatura

Para fundamentar a investigação, foi realizada uma revisão da literatura com o objetivo de identificar, analisar e sintetizar os principais estudos sobre o tema. Esta revisão abrangeu tanto a literatura nacional quanto internacional, proporcionando uma estruturação clara do conhecimento existente e permitindo a adequação dos instrumentos metodológicos ao objeto de estudo. A análise foi feita com base na consulta de artigos científicos em bases de dados especializadas, como as da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), e em normas internacionais, como os *Practice Standards for Working with Women Affected by Domestic and Family Violence* (Brisbane, 2002).

Adicionalmente, foram incluídos capítulos de livros, livros especializados, legislação pertinente e documentos disponibilizados por websites de instituições relevantes. A análise contemplou fontes em português e em inglês, garantindo uma abordagem abrangente e rigorosa. Esse processo permitiu uma compreensão aprofundada do atendimento às vítimas de violência conjugal.

Dessa forma, a revisão da literatura foi essencial para a construção da base teórica da investigação, assegurando uma compreensão clara das políticas públicas e dos desafios no apoio às vítimas de violência.

2.2 Justificação da escolha da metodologia

A investigação de natureza quantitativa caracteriza-se pela recolha e análise de dados numéricos, permitindo descrever, explicar e, eventualmente, prever fenómenos sociais com base em métodos estatísticos rigorosos. Este tipo de abordagem é particularmente apropriado quando o problema de investigação se encontra bem delimitado e existe um enquadramento teórico prévio que sustenta a formulação de hipóteses e a construção de instrumentos de medição padronizados. Segundo Silva, Lopes e Braga Júnior (2014), a pesquisa quantitativa revela-se especialmente eficaz quando se pretende analisar padrões de comportamento ou atitudes com base em dados objetivos e comparáveis, assegurando maior grau de fiabilidade, validade e generalização dos resultados obtidos.

Neste contexto, a presente investigação recorre ao inquérito por questionário como técnica principal de recolha de dados. Esta opção justifica-se pela necessidade de obter dados sistemáticos sobre a perceção das vítimas de violência conjugal relativamente às políticas públicas de apoio social em Angola. De acordo com Babbie (2020), o questionário estruturado permite padronizar as respostas, facilitando a comparação de dados e a identificação de padrões relevantes para a análise do fenómeno em estudo. Além disso, este método assegura a confidencialidade e o anonimato das participantes, fatores essenciais quando se trata de uma população vulnerável, como é o caso das vítimas de violência conjugal. A aplicação desta metodologia visa, assim, garantir o rigor científico da investigação, respeitando simultaneamente os princípios éticos inerentes à investigação com seres humanos.

2.3 Descrição do público-alvo e amostra

A amostra do estudo é não probabilística por conveniência, sendo composta por 20 participantes, todos vítimas atendidas no CAIVVITA, em Luanda, que sofrem ou sofreram violência conjugal. A seleção dos participantes ocorreu com base na acessibilidade, garantindo que os dados recolhidos fossem representativos da realidade vivenciada pelas vítimas. Para assegurar a adequação da amostra, foram definidos critérios de inclusão específicos, permitindo a participação de indivíduos com experiência direta no fenómeno da violência conjugal. Assim, foram considerados elegíveis todos os indivíduos que: (i) tivessem idade igual ou superior a 18 anos; (ii) tivessem sido vítimas de violência conjugal; (iii) tivessem recorrido ao Centro de Apoio Integrado à Vítima de Violência de Talatona (CAIVVITA), em Luanda, para apoio social, psicológico ou jurídico; e (iv) tivessem dado o seu consentimento informado e voluntário para participar no estudo.

A seleção da amostra seguiu, portanto, um critério não probabilístico por conveniência, com base na acessibilidade dos participantes e na sua disponibilidade para colaborar. O objetivo foi incluir vítimas de diferentes perfis sociodemográficos, independentemente do sexo, identidade de género ou orientação sexual, a fim de captar a diversidade de experiências no contexto da violência conjugal. Embora o número inicial de participantes fosse mais alargado, a taxa de resposta revelou-se inferior ao esperado, resultando numa amostra mais reduzida, o que foi em parte atribuído à dificuldade em mobilizar um maior número de participantes disponíveis e dispostos a colaborar, dado o carácter sensível da temática.

A amostra final, composta por 20 participantes, apresenta uma faixa etária variada, com idades compreendidas entre os 24 e os 61 anos ($M = 40,95$; $DP = 10,14$). A maioria dos participantes é do sexo feminino (57,1%), embora também tenha sido registada a participação de homens (42,9%). Quanto ao estado civil, a maior parte encontra-se casada (57,1%), seguida por solteiros (38,1%) e divorciados (4,8%). Em relação à formação académica, a amostra é predominantemente composta por indivíduos com formação superior, destacando-se os licenciados (52,4%), seguidos por mestres (19%), e doutores (4,8%). A ocupação profissional varia, com destaque para funcionários públicos (19%) e professores (14,3%), embora uma parte significativa (28,6%) tenha optado por não declarar a sua atividade profissional.

Em termos geográficos, a maioria reside em Talatona (52,4%), com os restantes distribuídos por Belas (19%), Icole e Bengo, Luanda e Kilamba Kiaxi (9,5% cada). Quanto ao tempo de exposição à violência, 47,6% referem sofrer violência há mais de cinco anos, enquanto 28,6% a experienciam há menos de um ano. A maioria (61,9%) nunca apresentou denúncia às autoridades nem procurou apoio institucional, sendo que entre os que o fizeram, mencionam-se as igrejas (23,8%), as esquadras policiais (14,3%) e o próprio CAIVVITA (14,3%). No que diz respeito aos tipos de violência sofridos, a violência verbal destaca-se (36,6%), seguida das formas psicológica (24,4%), económica (24,4%), física (9,8%) e sexual (4,9%), com vários participantes a reportarem múltiplas formas de vitimização.

Embora a amostra seja reduzida, ela apresenta uma diversidade sociodemográfica relevante que permite uma análise representativa de determinadas dinâmicas da violência conjugal em Angola. Esta limitação, longe de comprometer a validade do estudo, reforça a importância de estratégias mais eficazes de aproximação e envolvimento das vítimas em investigações futuras.

2.4 Procedimento de recolha de dados

A recolha de dados foi realizada por meio de um questionário estruturado, composto por 24 perguntas focadas nas experiências das vítimas em relação às políticas de apoio social existentes. O questionário incluiu perguntas fechadas e questões com escalas tipo Likert, permitindo uma avaliação detalhada das perceções das participantes.

Adicionalmente, procedeu-se a uma análise documental, com base em indicadores estatísticos oficiais, nomeadamente os *Dados Estatísticos sobre a Violência Doméstica* do Ministério da Família e Promoção da Mulher - Direção Nacional para os Direitos da Mulher (2015), e o relatório *Afrobarometer* (2023), entre outros documentos pertinentes sobre violência doméstica em Angola. Esta análise teve como propósito complementar e sustentar a interpretação dos dados empíricos.

A recolha de dados foi realizada de forma presencial nas instalações do CAIVVITA, junto das vítimas, sendo conduzida exclusivamente pela equipa técnica da instituição. Competiu a esta equipa a mediação direta com os participantes, bem como a apresentação e explicação dos objetivos da investigação, previamente definidos pela

investigadora, garantindo-se, deste modo, o cumprimento dos princípios éticos e a fiabilidade do processo metodológico.

Análise de Dados

Os dados recolhidos no âmbito deste estudo foram tratados e analisados com o auxílio do software SPSS – Statistical Package for the Social Sciences, o qual possibilitou a realização de uma análise estatística de carácter descritivo. Esta análise centrou-se no cálculo de frequências absolutas e relativas, expressas em percentagens, bem como na determinação de medidas de tendência central, nomeadamente a média e o desvio-padrão, especialmente relevantes na caracterização sociodemográfica da amostra. Através deste tratamento quantitativo foi possível organizar e interpretar de forma sistemática as perceções das participantes relativamente à eficácia das políticas públicas de apoio social dirigidas às vítimas de violência conjugal.

O principal objetivo desta análise consistiu em proporcionar uma visão clara e objetiva das tendências e padrões identificados nos dados, servindo de base para uma discussão crítica e fundamentada, desenvolvida no capítulo subsequente, onde se analisam os principais desafios e limitações observados na implementação das referidas políticas.

2.5 Questões éticas e proteção de dados

Dado que o estudo “**As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola**” envolve uma população vulnerável, a consideração de princípios éticos é essencial. Conforme indicado no **Parecer da Comissão de Ética nº CE-P46-24** do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), garantem-se a confidencialidade e o anonimato das participantes, assegurando que os dados não possam ser associados às inquiridas.

O consentimento informado foi obtido previamente à participação no estudo, garantindo que as vítimas compreendem os objetivos da investigação, a utilização dos seus dados e o seu direito de desistência sem qualquer prejuízo. Além disso, a participação foi voluntária, conforme salientado no parecer, reforçando o compromisso com a proteção e o respeito pelos direitos.

Os dados recolhidos estão armazenados de forma segura, em conformidade com os regulamentos de proteção de dados aplicáveis, restringindo o acesso apenas a investigadores autorizados. Todas as respostas foram codificadas e analisadas de forma agregada, impedindo qualquer possibilidade de individualização dos dados recolhidos.

Por fim, a investigação seguiu as recomendações éticas para estudos com populações em situação de risco, minimizando possíveis impactos negativos da participação no estudo. O Parecer nº CE-P46-24 confirmou que os procedimentos adotados são adequados e que a pesquisa respeita os princípios éticos fundamentais, garantindo a integridade do estudo e a proteção dos participantes.

3 Resultados e Discussões

O presente capítulo é dedicado à apresentação e análise crítica dos resultados obtidos no âmbito do estudo, cuja finalidade consistiu em avaliar a eficácia das políticas públicas de apoio social dirigidas às vítimas de violência conjugal em Angola. A investigação seguiu uma abordagem quantitativa, recorrendo à técnica de inquérito por questionário, aplicada a uma amostra não probabilística por conveniência, composta por 20 vítimas de violência conjugal atendidas no Centro de Apoio Integrado à Vítima de Violência de Talatona (CAIVVITA), em Luanda. Esta instituição desempenha um papel relevante no acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência, oferecendo apoio social, psicológico e jurídico, constituindo-se como um espaço multidisciplinar de mediação e intervenção comunitária.

Esta opção metodológica permitiu recolher dados sistematizados e mensuráveis, garantindo a comparabilidade das respostas e a identificação de padrões significativos no contexto angolano. A análise que se segue visa responder aos objetivos específicos delineados no estudo, nomeadamente: compreender o contexto atual da violência conjugal em Angola; mapear as políticas públicas e os programas de apoio social existentes; e analisar os principais desafios e oportunidades para o fortalecimento da sua implementação. Para tal, os dados empíricos obtidos foram organizados em tabelas e interpretados à luz da revisão da literatura, procurando estabelecer conexões entre a experiência vivida pelas vítimas e o enquadramento teórico e normativo apresentado nos capítulos anteriores.

A discussão dos resultados é orientada por uma perspetiva crítica e reflexiva, permitindo identificar não apenas os pontos fortes das políticas e serviços atualmente disponíveis, mas também as fragilidades e lacunas que comprometem a sua eficácia. Neste sentido, este capítulo constitui uma etapa essencial para a validação das hipóteses formuladas e para a construção de propostas concretas que contribuam para o reforço da proteção, empoderamento e dignidade das vítimas de violência conjugal em Angola.

3.1 Caracterização da amostra

Com base na análise dos dados sociodemográficos da amostra, e conforme apresentado na Tabela 1 ($N = 20$), é possível verificar que a distribuição por género mostra uma ligeira predominância de mulheres (57,1%) em relação aos homens (42,9%). A idade média dos participantes é de 40,95 anos, com um desvio-padrão de 10,136, variando entre 24 e 61 anos.

Quanto ao estado civil, a maioria é casada (57,1%). No que respeita às habilitações literárias, mais de metade possui licenciatura (52,4%). Relativamente à situação profissional, observa-se uma diversidade de ocupações, sendo as mais representativas funcionários/as públicos/as (19,0%) e professores/as (14,3%), enquanto 28,6% não especificaram a sua profissão.

Por fim, no que diz respeito à distribuição geográfica, a maioria dos participantes reside em Talatona (52,4%), seguindo-se Belas (19,0%), enquanto os restantes municípios apresentam uma distribuição mais equilibrada.

Tabela 1

Caracterização Sociodemográfica da Amostra ($N = 20$)

		<i>n</i>	<i>%</i>
Género	Mulher	11	57,1
	Homem	9	42,9
Idade			
$M = 40.95$; $DP = 10.136$; Min. = 24; Máx. = 61			
Estado civil	Solteiro/a	8	38,1
	Casado/a	11	57,1
	Divorciado/a	1	4,8
Habilitações Literárias	Médio/Secundário	5	23,8
	Licenciatura	11	52,4
	Mestrado	3	19,0
	Doutoramento	1	4,8
Situação Profissional	Gestor/a	2	9,5
	Funcionário/a público/a	4	19,0
	Médico/a	2	9,5
	Professor/a	3	14,3

	Empresário/a	1	4,8
	Estudante	1	4,8
	Contabilista	1	4,8
	Jurista	1	4,8
	Não Especificou	6	28,6
Município	Belas	4	19,0
	Icole e Bengo	2	9,5
	Luanda	2	9,5
	Kilamba Kiaxi	1	9,5
	Talatona	11	52,4

Nota. *M* = Média; *DP* = Desvio Padrão; *n* = número de sujeitos.

A composição sociodemográfica da amostra revela um dado particularmente relevante que merece reflexão: a percentagem de homens participantes corresponde a 42,9%, um valor consideravelmente elevado tendo em conta a predominância habitual de mulheres em estudos sobre violência conjugal e, sobretudo, na procura de serviços de apoio. Este dado pode ser interpretado como um indicativo de uma possível mudança de paradigma, sugerindo que um número crescente de homens começa a reconhecer a violência nas relações íntimas como uma problemática que também os afeta, demonstrando uma maior abertura para participar em espaços de escuta, reflexão e intervenção.

Embora as mulheres continuem a constituir a maioria dos participantes (57,1%), a presença expressiva de homens poderá refletir um aumento da sensibilização masculina ou uma redução da resistência em abordar questões relacionadas com vitimação, relações interpessoais e saúde emocional. Este fenómeno pode estar associado a mudanças socioculturais em curso, nomeadamente ao desmantelamento gradual de estereótipos de género que historicamente têm inibido os homens de procurar ajuda ou de assumir situações de vulnerabilidade. Morgan e Wells (2016) demonstram que os homens vítimas de violência conjugal experienciam não só múltiplas formas de abuso (físico, psicológico, emocional e financeiro), mas também obstáculos acrescidos na sua procura por apoio, profundamente marcados por representações sociais que os impedem de se assumirem como vítimas. O estigma associado à vitimização masculina, bem como as expectativas normativas de masculinidade, contribuem significativamente para o seu silenciamento,

dificultando o reconhecimento institucional das suas experiências (Morgan & Wells, 2016, p. 413-415).

Neste enquadramento, estes resultados não só devem ser valorizados, como também apontam para a necessidade de reforçar campanhas de sensibilização dirigidas ao público masculino, promovendo o acesso informado e não estigmatizante aos serviços de apoio psicológico, jurídico e social, especialmente no contexto da violência conjugal. A adoção de uma comunicação inclusiva, aliada a serviços com abordagens sensíveis ao género, poderá contribuir para uma maior adesão dos homens às respostas institucionais, seja enquanto vítimas, seja enquanto sujeitos ativos em processos de responsabilização e consciencialização. Morgan e Wells (2016) salientam ainda que muitos dos homens entrevistados referiram não ter recebido o apoio necessário das autoridades e serviços sociais, sendo frequentemente desacreditados ou ignorados devido ao seu sexo, o que reforça a necessidade de um redesenho das práticas institucionais de apoio, mais equitativas e ajustadas à realidade plural da violência conjugal.

Assim, a percentagem significativa de participantes do sexo masculino representa uma oportunidade para alargar o alcance das estratégias de intervenção, promovendo respostas mais equitativas, abrangentes e eficazes. Tais respostas, que contemplem a pluralidade de experiências no fenómeno da violência conjugal, poderão contribuir para uma abordagem mais inclusiva e justa, capaz de responder à complexidade da vitimação, independentemente do género

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos tipos de violência reportados pelos/as 20 participantes. A violência verbal foi a mais mencionada, ocorrendo em 36,6% dos casos. Importa salientar que a maioria dos/as participantes reportou mais do que um tipo de violência, refletindo a sobreposição e interligação entre diferentes formas de vitimização.

Tabela 2

Tipos de Violência (N = 20)

		<i>n</i>	<i>%</i>
Violência Reportada	Física	4	9,8
	Psicológica	10	24,4
	Verbal	15	36,6
	Económica	10	24,4
	Sexual	2	4,9

Nota. A maioria das pessoas reportou mais do que um tipo de violência.

A violência conjugal tende a ser uma experiência prolongada, afetando inúmeras vítimas durante vários anos. De acordo com estudos como o da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), verificou-se que, em 80% dos casos analisados entre 2003 e 2017, existiam padrões de violência continuada, com durações que, por vezes, ultrapassavam duas décadas. No que respeita à denúncia, observa-se uma elevada taxa de omissão de registo: cerca de 62% das vítimas não comunicam a situação às autoridades nem procuram apoio institucional. As razões mais frequentemente apontadas para esta inação incluem o medo de represálias, a vergonha, a dependência económica ou emocional face ao agressor e a descrença na eficácia da resposta institucional. Além disso, alguns estudos referem que muitas vítimas tendem a evitar até mesmo os serviços de saúde, colocando-se numa situação de dupla vulnerabilidade. Estes dados evidenciam a complexidade do fenómeno e sublinham a urgência de desenvolver políticas públicas mais eficazes, que atendam aos diversos obstáculos — sociais, culturais e institucionais — que limitam o acesso das vítimas a mecanismos de proteção e apoio.

Neste enquadramento, os resultados obtidos no presente estudo corroboram as tendências apontadas pela literatura, contribuindo para uma compreensão mais concreta da realidade. A Tabela 3 apresenta a análise dos dados, permitindo observar que a maioria das vítimas (47,6%) sofre de violência conjugal há mais de cinco anos. Seguem-se 28,6% que enfrentam esta realidade há menos de um ano, sendo que apenas uma minoria (4,8%) indicou viver esta situação entre dois e cinco anos. Relativamente à denúncia junto das autoridades, 61,9% das vítimas afirmaram não ter feito qualquer participação, valor idêntico ao registado no que toca à procura de ajuda junto de organizações ou instituições. Apenas 38,1% das participantes declararam ter procurado apoio institucional.

Estes resultados confirmam que a violência conjugal, para além de persistente, é frequentemente silenciada. A percentagem significativa de vítimas que não denuncia nem procura apoio formal revela a existência de barreiras estruturais, culturais e emocionais que dificultam a rutura com o ciclo da violência. Entre os fatores que mais contribuem para esta realidade destacam-se o medo, a dependência económica, o isolamento e a falta de confiança nos serviços de apoio existentes. Neste sentido, torna-se evidente a necessidade de reforçar os mecanismos de proteção e acessibilidade, promovendo uma resposta mais eficaz, sensível e humanizada às vítimas de violência conjugal.

No que diz respeito às instituições procuradas pelas vítimas que buscaram apoio, observa-se uma preferência por entidades comunitárias e religiosas. Entre as instituições

mencionadas, destacam-se as igrejas (23,8%), seguidas das esquadras policiais (14,3%) e da organização Caivvita (14,3%).

O Instituto Nacional da Criança (INAC) foi referenciado por uma vítima (4,8%), enquanto outras entidades não especificadas foram referidas por 42,9% das participantes. Este padrão de procura de apoio revela uma maior confiança nas redes informais ou locais, o que poderá indicar tanto um maior sentimento de proximidade como uma desconfiança persistente face às instituições formais do Estado.

Tabela 3

Tempo de Exposição à Violência, Denúncia e Procura de Apoio Institucional pelas Vítimas (N = 20)

	N	%
Quanto tempo sofre de violência conjugal		
Inferior a 1 ano	6	28,6
1-2 anos	4	19,0
2-5 anos	1	4,8
Mais de 5 anos	10	47,6
Fez alguma denúncia, as autoridades		
Não	13	61,9
Sim	8	38,1
Já procurou ajuda de alguma organização ou instituição		
Não	13	61,9
Sim	8	38,1
Quais as organizações ou instituições a que recorreu		
Esquadra Policial	3	14,3
Caivvita	3	14,3
Igrejas	5	23,8
Inac–Instituto Nacional da Criança	1	4,8
Outro	9	42,9

Nota. As percentagens referem-se apenas às vítimas que procuraram ajuda (n = 8) e podem ultrapassar 100%, por se tratar de respostas múltiplas.

A análise dos dados da Tabela 4 revela que a maioria das vítimas (52,4%) não se sentiu segura para denunciar o agressor e procurar ajuda institucional, enquanto apenas 28,6% afirmaram ter sentido segurança nesse processo. Esta realidade evidencia a persistência de barreiras significativas à denúncia, associadas ao medo, à desconfiança nas instituições e à fragilidade das respostas públicas.

A teoria do ciclo da violência, proposta por Walker (1979), permite compreender como as vítimas permanecem em relações abusivas devido à dependência emocional, ao sentimento de impotência e ao receio de retaliações. Por sua vez, Heise (1998), através do modelo ecológico integrado, destaca que factores individuais, relacionais e socioculturais interferem na capacidade das vítimas de romper com a violência e de procurar ajuda de forma efetiva.

Adicionalmente, a Convenção de Istambul (Conselho da Europa, 2011), nos artigos 18.º e seguintes, sublinha a responsabilidade dos Estados em criar condições seguras e eficazes para a denúncia, assegurando a proteção das vítimas e o acesso a serviços adequados de apoio, incluindo medidas jurídicas, psicológicas e sociais.

Relatórios nacionais, como os publicados pelo Observatório de Mulheres Assassinas (OMA), da UMAR (2024), e pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), demonstram que, em muitos casos de feminicídio, as vítimas já haviam sido alvo de violência continuada sem que tivessem conseguido ou ousado procurar ajuda. Entre os factores mais comuns que contribuem para esse silêncio estão o medo de não serem acreditadas, a ausência de apoio familiar, a dependência económica e a ineficácia ou inacessibilidade dos serviços de apoio existentes.

Desta forma, os dados analisados confirmam que a insegurança na denúncia resulta de um conjunto de factores interdependentes, exigindo uma resposta institucional integrada, sensível e humanizada, com o reforço das políticas públicas, a qualificação dos serviços de apoio e a promoção de ações de sensibilização e educação para a igualdade de género.

Tabela 4

Percepção das Vítimas sobre a Segurança para Denunciar o Agressor e Procurar Ajuda
(N = 20)

	N	%
Sentiu-se segura em denunciar o/a agressor/a e procurar ajuda		
Não Concordo	11	52,4
Concordo Pouco	1	4,8
Concordo Moderadamente	3	14,3
Concordo Bastante	1	4,8
Concordo	5	23,8

Nota. As percentagens representam a distribuição das respostas de uma amostra de 20 participantes.

De acordo com a análise dos fatores inibidores, a Tabela 5 evidencia os principais obstáculos apontados pelas vítimas que dificultam ou impedem a denúncia de situações de violência conjugal. O medo de retaliação por parte do/a agressor/a destaca-se como o fator mais referido, representando 28,9% das respostas. Este dado evidencia o receio generalizado quanto às possíveis consequências da denúncia, sobretudo em contextos onde a vítima permanece exposta ao controlo ou proximidade do agressor. Em segundo lugar surge o julgamento social, com 23,7% das respostas, o que reflete a persistência de estigmas sociais e culturais que frequentemente silenciam ou culpabilizam quem procura romper com o ciclo da violência. Esta pressão social agrava o isolamento e contribui para a manutenção das relações abusivas, dificultando a procura de apoio institucional ou familiar.

A análise dos dados revela que a dependência financeira e a falta de sensibilidade dos profissionais constituem as barreiras mais frequentemente mencionadas pelas vítimas, com uma proporção igual de respostas (15,8% cada). Esta paridade evidencia a coexistência de constrangimentos de natureza económica e institucional no processo de denúncia. A dependência financeira, enquanto fator estrutural, limita a autonomia das vítimas, tornando-as mais vulneráveis e receosas quanto às consequências materiais decorrentes da denúncia, sobretudo em contextos em que o agressor é o principal provedor do agregado familiar. Por outro lado, a falta de sensibilidade por parte dos profissionais, nomeadamente os que operam nos sectores da justiça, saúde e apoio social,

compromete a confiança das vítimas no sistema institucional, desincentivando a formalização da queixa.

Adicionalmente, o acesso limitado à informação e aos recursos disponíveis, bem como a desconfiança nas autoridades, foram referidos por 7,9% das vítimas. Embora em menor proporção, estes fatores assumem particular relevância ao revelarem carências no que respeita à disseminação de informação acessível, bem como à eficácia comunicacional e relacional das instituições responsáveis pela proteção e apoio às vítimas. A falta de conhecimento sobre os canais formais de denúncia e os mecanismos de apoio existentes reduz a capacidade de reação das vítimas, perpetuando ciclos de silêncio e invisibilidade.

Neste sentido, os dados analisados apontam para a necessidade de reforçar políticas públicas que promovam a capacitação económica das vítimas, aliada a uma formação contínua dos profissionais em contacto direto com estas situações, no sentido de garantir uma abordagem mais empática, ética e humanizada. Do mesmo modo, urge investir no fortalecimento das instituições e na construção de uma cultura de confiança e proximidade com os cidadãos, assegurando simultaneamente o acesso à informação clara, eficaz e abrangente. Trata-se, assim, de reconhecer que os obstáculos à denúncia não são exclusivamente individuais, mas refletem limitações estruturais que exigem uma resposta integrada e multidimensional por parte do Estado e da sociedade civil.

Tabela 5

Fatores Inibidores da Denúncia de Violência Conjugal por Parte das Vítimas (N = 20)

	<i>n</i>	<i>%</i>
Medo de retaliação por parte do/a agressor/a	11	28,9%
Julgamento social	9	23,7%
Dependência financeira	6	15,8%
Acesso a pouca informação e recurso	3	7,9%
Desconfiança nas autoridades	3	7,9%
Falta de sensibilidade dos profissionais	6	15,8%

Nota. A maioria das pessoas reportou mais do que um fator inibidor da denúncia

Na Tabela 6, à análise dos dados obtidos neste estudo evidencia uma percepção positiva por parte dos participantes relativamente às diversas medidas de apoio às vítimas de violência conjugal. A medida mais valorizada foi a orientação legal, incluindo ordens de proteção e assistência jurídica, classificada como “muito importante” por 66,7% dos inquiridos e “importante” por 28,6%, o que demonstra a centralidade do apoio jurídico na resposta institucional. Seguem-se a assistência médica, o abrigo seguro e a moradia temporária, medidas também amplamente reconhecidas, com 61,9% dos participantes a considerá-las “muito importantes” e 19% como “importantes”. O auxílio económico, associado à promoção da empregabilidade e à capacitação profissional, surge igualmente como uma prioridade, sendo considerado “muito importante” por 52,4% dos inquiridos e “importante” por 33,3%, revelando uma clara preocupação com a autonomia económica das vítimas.

Neste contexto, a terapia de grupo de apoio foi valorizada por 52,4% dos participantes como “muito importante” e por 28,8% como “importante”, indicando que a maioria reconhece os seus benefícios no processo de recuperação emocional e psicossocial. Apenas 23,8% demonstraram menor valorização, o que poderá refletir diferenças nas experiências pessoais ou no acesso a este tipo de intervenção.

Esta percepção encontra respaldo na literatura especializada, que reconhece a terapia de grupo como uma abordagem eficaz no apoio às mulheres vítimas de violência conjugal. Matos et al. (2012), numa revisão sistemática, identificaram esta modalidade como uma das mais recorrentes e impactantes, sublinhando a importância de práticas baseadas em evidência empírica. Martins (2020), por seu lado, demonstrou que a participação num programa de grupo contribuiu significativamente para a melhoria da resiliência, da autoestima e para a redução de sintomas psicopatológicos, bem como das crenças legitimadoras da violência. Neves et al. (2015) evidenciaram igualmente os efeitos positivos de uma intervenção psicoterapêutica feminista em grupo, promovendo o empowerment e o bem-estar emocional das participantes. Monteiro e Bertão (2024) reforçam esta visão, ao destacarem a relevância da investigação-ação participativa na reconstrução de projetos de vida e no fortalecimento de relações sociais saudáveis.

A articulação entre os dados empíricos e a investigação científica reforça, assim, a pertinência da terapia de grupo enquanto componente essencial nas respostas integradas à violência conjugal. Ao proporcionar um espaço seguro de partilha e reflexão, esta abordagem facilita a reconstrução emocional, o desenvolvimento de competências

relacionais e o fortalecimento da autonomia das vítimas. A sua valorização, juntamente com outras medidas de apoio identificadas como prioritárias, aponta para a necessidade de políticas públicas que garantam respostas multidimensionais, acessíveis e sustentadas, promovendo a proteção, a dignidade e a recuperação plena das vítimas.de apoio.

Tabela 6

Percepção da Importância das Medidas de Apoio às Vítimas de Violência Conjugal (N= 20)

	Nada Importante	Pouco Importante	Importante	Muito Importante
Terapia grupo de apoio	1 (4.8%)	4 (19%)	5 (28.8%)	11 (52.4)
Assistência médica, abrigo seguro e moradia temporária	2 (9.5%)	2 (9.5%)	4 (19%)	13 (61.9%)
Orientação legal, ordem proteção e assistência jurídica	1 (4.8%)		6 (28.6%)	14 (66.7%)
Auxílio económico, empregabilidade e capacitação	1 (4.8%)	2 (9.5%)	7 (33.3%)	11 (52.4%)

Nota. Cada participante avaliou múltiplas medidas de apoio, classificando-as em diferentes níveis de importância. Os valores representam a frequência e percentagem de respostas em cada categoria.

A Tabela 7 apresenta as sugestões apontadas pelos inquiridos para melhorar o combate à violência conjugal. A medida mais citada foi o reforço legal, com 57,1% dos participantes defendendo leis mais rigorosas para punir os agressores.

A linha de apoio com contacto direto e imediato foi mencionada por 19,0% dos inquiridos, destacando a necessidade de acesso rápido a assistência. Já os serviços de aconselhamento e acolhimento e as campanhas educativas obtiveram 9,5% das respostas cada, sugerindo a importância do suporte emocional e da disseminação de informações sobre direitos e recursos disponíveis.

Por fim, a integração entre os serviços sociais e de saúde foi apontada por 4,8% dos participantes, evidenciando a relevância de uma abordagem coordenada no atendimento às vítimas.

Tabela 7*Propostas das Vítimas para o Reforço do Combate à Violência Conjugal (N = 20)*

	<i>N</i>	<i>%</i>
Reforço legal (leis mais rigorosas para os agressores)	12	57,1
Serviço de aconselhamento e acolhimento	2	9,5
Campanhas educativas (informar sobre os direitos e recursos)	2	9,5
Linha de apoio, contacto direto e imediato para ajuda	4	19,0
Integração entre serviços sociais e de saúde	1	4,8

Nota. A maioria das participantes apresentou mais do que uma sugestão, pelo que os valores podem exceder os 100%.

A Tabela 8 apresenta, a análise das perceções das vítimas revela uma visão crítica quanto à resposta institucional e governamental face à violência conjugal. A maioria das participantes considera ineficientes os meios de difusão do Estado para proteção das vítimas (66,7% discordam ou discordam totalmente), bem como as políticas públicas atualmente implementadas (57,2% discordam ou discordam totalmente quanto à sua eficácia). Em relação ao acolhimento prestado pelas instituições de apoio social, 42,9% das vítimas concordam que este é eficiente, enquanto 57,1% se mantêm neutras ou discordam dessa afirmação. Por outro lado, verifica-se um consenso quanto à necessidade de reforço nas políticas públicas: 76,2% concordam totalmente com a ampliação dessas políticas e com o aumento de investimento governamental nessa área. Também se destaca uma elevada concordância quanto à importância da consciencialização social como estratégia de combate à violência conjugal, com 85,7% das participantes a concordarem ou concordarem totalmente com esta afirmação.

Tabela 8

Percepções das Vítimas sobre Apoio Institucional e Políticas Públicas no Contexto da Violência Conjugal (N = 20)

	Discordo totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo totalmente
O acolhimento e atendimento oferecido pelas instituições de apoio social é eficiente?	6 (28.6%)	3 (14.3%)	3 (14.3%)	—	9 (42.9)
Os meios de difusão que o Estado tem para ajudar as vítimas na proteção contra a violência são suficientes?	8 (38.1%)	6 (28.6%)	3 (14.3%)	2 (9.5%)	2 (9.5%)
As políticas públicas de apoio social existentes são eficazes no combate à violência conjugal?	9 (42.9)	3 (14.3%)	4 (19%)	1 (4.8%)	4 (19%)
É necessário ampliar as políticas de apoio social para as vítimas de violência conjugal?	2 (9.5%)	—	—	3 (14.3%)	16 (76.2%)
O governo deve investir mais recursos em políticas para as vítimas de violência conjugal?	—	—	1 (4.8%)	4 (19%)	16 (76.2%)
A conscientização ou informação da sociedade são importantes para combater a violência conjugal?	1 (4.8%)	1 (4.8%)	1 (4.8%)	5 (23.8%)	13 (61.9%)

Nota. Os dados baseiam-se numa escala de Likert de cinco níveis. As percentagens foram arredondadas para facilitar a leitura

A Tabela 9 apresenta as medidas propostas pelos/as participantes para o fortalecimento do apoio às vítimas de violência conjugal. A medida mais frequentemente mencionada foi a agilização dos processos judiciais (23,3%). Importa salientar que cada participante teve a possibilidade de selecionar múltiplas opções, pelo que os valores apresentados correspondem à frequência relativa de escolha de cada medida, não devendo ser interpretados como percentagens exclusivas do número total de participantes. Esta distribuição evidencia a importância atribuída ao reforço das respostas institucionais, nomeadamente através da celeridade processual e do financiamento, bem como a necessidade de sensibilização e capacitação no contexto da violência conjugal.

Tabela 9*Medidas Propostas para o Fortalecimento do Apoio às Vítimas de Violência Conjugal**(N = 20)*

	<i>n</i>	<i>%</i>
Mais financiamento para os serviços de apoio	15	20,5%
Capacitação adequada dos profissionais	12	16,4%
Campanha Educativa nas Comunidades	11	15,1%
Facilitar o Acesso e Informação clara sobre os Direitos	11	15,1%
Parceria entre o governo, ONGs e comunidade	7	9,6%
Processo Judiciários mais céleres	17	23,3%

Nota. Cada participante escolheu mais de uma opção.

4 Conclusões

A investigação permitiu aferir que, apesar dos avanços legislativos e institucionais registados nos últimos anos em Angola, as políticas públicas de apoio social às vítimas de violência conjugal continuam a revelar fragilidades significativas que comprometem a sua eficácia. A análise dos dados empíricos evidenciou que a maioria das vítimas não denunciam os casos de violência conjugal, motivada por receios de retaliação, estigmatização social, dependência económica e descrença nos mecanismos institucionais de proteção. A escassez de recursos humanos e materiais, a insuficiente formação dos profissionais e a débil articulação entre os diferentes serviços de apoio emergem como constrangimentos estruturais à implementação eficaz das políticas existentes.

Ainda que centros como o CAIVVITA desempenhem um papel relevante na resposta às vítimas, torna-se evidente a necessidade de reforçar os investimentos do Estado, assegurar a celeridade dos processos judiciais e promover políticas inclusivas que contemplem as especificidades de género, classe, etnia e território. Paralelamente, a sensibilização da sociedade para a gravidade da violência conjugal e a desconstrução de normas socioculturais que perpetuam desigualdades são fundamentais para garantir mudanças sustentáveis.

Neste contexto, a presente investigação constitui um contributo académico e social relevante, fornecendo subsídios empíricos e analíticos para o aprimoramento das políticas públicas em Angola. Recomenda-se que estudos futuros adotem metodologias mistas, com amostras mais alargadas e diversificadas, e promovam parcerias institucionais que assegurem maior transparência e acesso a dados atualizados. Apenas com uma ação coordenada entre Estado, sociedade civil e comunidades será possível assegurar às vítimas de violência conjugal o direito à proteção, à dignidade e à plena cidadania. Não obstante os contributos apresentados, é importante reconhecer as limitações do presente estudo, as quais ajudam a contextualizar os resultados obtidos e orientam caminhos para investigações futuras.

Limitações do Estudo

Como é comum em qualquer investigação científica, o presente estudo apresenta limitações que devem ser reconhecidas, tanto para contextualizar os resultados obtidos quanto para orientar futuras investigações na área.

A primeira limitação relevante refere-se à dimensão da amostra ($n = 20$). Apesar dos esforços para envolver um número mais alargado de participantes, a taxa de resposta foi inferior ao esperado. Este fenómeno está, por um lado, relacionado com a natureza sensível do tema em análise — a violência conjugal — e, por outro, com a relutância compreensível de muitas vítimas em partilhar as suas experiências, mesmo sob anonimato e com garantias éticas asseguradas. Este fator compromete, em alguma medida, a generalização estatística dos resultados, embora a diversidade sociodemográfica e a riqueza das experiências relatadas conferem validade contextual e pertinência analítica às conclusões.

Em segundo lugar, a utilização de uma amostragem não probabilística por conveniência, embora justificada pela acessibilidade ao público-alvo, pode ter introduzido um viés de seleção. Os/as participantes que aceitaram colaborar podem apresentar perfis distintos dos que optaram por não participar, particularmente no que diz respeito ao nível de autonomia, grau de exposição à violência ou interação com os serviços de apoio.

Adicionalmente, a técnica de recolha de dados utilizada — o inquérito por questionário estruturado —, embora útil para a padronização e quantificação das respostas, limita a exploração em profundidade das perceções e vivências das vítimas. A ausência de uma componente qualitativa complementar (como entrevistas ou grupos focais) restringe a compreensão das nuances importantes no processo de procura de ajuda, interação com os serviços e impacto das políticas públicas avaliadas.

Outro desafio foi o acesso limitado à informação institucional por parte do CAIVVITA, particularmente no que diz respeito a dados estatísticos internos sobre o número de atendimentos, tipos de apoio prestado e fluxos de entrada. A escassa partilha dessa informação dificultou a triangulação dos dados recolhidos, limitando o aprofundamento da análise sobre a eficácia dos serviços.

Por fim, é importante destacar a dificuldade de acesso a dados estatísticos oficiais atualizados por parte do Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU). A ausência de relatórios publicados regularmente e a falta de transparência na divulgação de estatísticas sobre violência conjugal dificultaram a análise contextual e comparativa, comprometendo parcialmente a robustez do enquadramento empírico do estudo. A escassez de dados públicos representa um obstáculo não só para os investigadores, mas também para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Apesar destas limitações, considera-se que o presente trabalho representa um contributo relevante para a compreensão da realidade da violência conjugal em Angola e para a avaliação crítica das respostas institucionais existentes. Recomenda-se que futuras investigações incluam amostras mais amplas e diversificadas, combinem metodologias quantitativas e qualitativas e estabeleçam protocolos de colaboração mais eficazes com entidades estatais e centros de acolhimento, de forma a garantir maior acesso a dados

Com base na análise integral do presente estudo, importa refletir criticamente sobre o grau de concretização dos objetivos delineados e a validação das hipóteses formuladas no início da investigação. O objetivo geral proposto consistia em avaliar a eficácia das políticas públicas de apoio social na promoção da segurança e bem-estar das vítimas de violência conjugal em Angola. Para esse efeito, foram definidos três objetivos específicos: compreender o contexto atual da violência conjugal em Angola; mapear as políticas públicas e programas de apoio social existentes e já implementados; e analisar os principais desafios e oportunidades para fortalecer a implementação dessas políticas.

No que respeita ao primeiro objetivo, constata-se que foi adequadamente atingido. O estudo oferece uma caracterização teórica e empírica robusta do fenómeno da violência conjugal no contexto angolano, ilustrada por dados sociodemográficos, formas de violência experienciadas e padrões de procura (ou ausência) de apoio institucional por parte das vítimas. Esta abordagem permitiu traçar um retrato claro da realidade vivida pelas vítimas, confirmando a prevalência de barreiras sociais, culturais e económicas que dificultam a denúncia e o acesso aos mecanismos de proteção.

Relativamente ao terceiro objetivo, centrado na identificação de desafios e oportunidades para o reforço das políticas públicas, verifica-se igualmente um cumprimento satisfatório. A análise dos dados empíricos permitiu destacar diversas

limitações estruturais na resposta institucional, tais como a escassez de recursos, a fraca articulação interinstitucional, a insuficiente formação dos profissionais e a persistência de fatores inibidores como o medo, a dependência económica e a desconfiança nas autoridades. A partir desta leitura crítica, o estudo avança com recomendações relevantes, nomeadamente ao nível do reforço legislativo, da capacitação técnica e da consciencialização social.

No entanto, o segundo objetivo específico – mapear as políticas públicas e os programas de apoio social em vigor – não foi efetivamente concretizado. Embora o estudo faça referência a algumas iniciativas, como o funcionamento do CAIVVITA e o papel do MASFAMU, essas menções surgem de forma dispersa e não sistematizada. Faltou, neste ponto, um exercício metodológico de identificação, descrição e análise crítica das políticas públicas existentes, que permitisse aferir a sua cobertura, coerência e articulação. A ausência de um verdadeiro mapeamento representa, assim, uma lacuna importante na operacionalização dos objetivos da investigação, comprometendo parcialmente a sua abrangência e profundidade analítica.

Quanto às hipóteses formuladas, a primeira – que defendia que políticas públicas com componentes de apoio psicológico e jurídico seriam mais eficazes na promoção do bem-estar das vítimas – foi apenas parcialmente confirmada. Com efeito, os dados recolhidos demonstram que os participantes atribuem elevada importância a estas medidas, considerando-as fundamentais para a reconstrução pessoal e emocional. No entanto, o estudo não fornece evidência empírica suficiente que permita aferir, de forma conclusiva, que o acesso a tais serviços tenha efetivamente contribuído para um aumento objetivo da segurança ou melhoria do bem-estar das vítimas, o que limita a robustez da comprovação da hipótese.

Já a segunda hipótese, segundo a qual a insuficiência de recursos e infraestruturas nos sistemas de apoio compromete a eficácia das políticas públicas, encontra-se amplamente sustentada. Os dados quantitativos e qualitativos apontam para uma realidade marcada por obstáculos persistentes ao acesso das vítimas aos serviços de apoio, destacando-se a limitada cobertura territorial, a escassa formação dos profissionais envolvidos, a desarticulação entre os diferentes sectores de intervenção e a prevalência de práticas institucionais pouco sensíveis ao género. Estas evidências confirmam que a fragilidade estrutural dos mecanismos de apoio constitui um fator determinante na limitação da eficácia das políticas públicas atualmente implementadas.

Em síntese, a investigação cumpre de forma substancial dois dos seus objetivos específicos e valida de forma convincente uma das hipóteses propostas. Contudo, a não concretização do objetivo de mapeamento e a limitação na confirmação empírica da primeira hipótese evidenciam fragilidades metodológicas que não devem ser desconsideradas. Estas limitações, todavia, não invalidam os contributos do estudo, antes apontam caminhos de aprofundamento para futuras investigações que pretendam fortalecer o conhecimento sobre a eficácia das políticas públicas de combate à violência conjugal em contextos similares

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ação, Família e Promoção da Mulher. (2023). *Anuário estatístico da ação social, família e promoção da mulher - 2022*.
- Angola. (2011). Lei n.º 25/11. *Diário da República I Série, n.º 133*. Lei contra a violência doméstica.
- Angola. (2013). *Decreto Presidencial n.º 26/13, de 8 de maio. Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica*.
- Babbie, E. (2020). *The Practice of Social Research*. Cengage Learning.
- Cardoso, Cristina Augusta Teixeira. *A Violência Doméstica e as Penas Acessórias* (2012) (Dissertação apresentada na Universidade Católica - Polo do Porto, para a obtenção do Grau de Mestre em Direito Criminal) Universidade Católica
- CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2024). *Violência doméstica: Dados estatísticos 2023*. Consultado em 03 de Maio de 2025- [Apenas 13% das denúncias de violência doméstica resultam em condenações - oficial - CIG](#); [Dados Oficiais relativos à Violência Doméstica em Portugal | 4º trimestre de 2023 - CIG](#)
- Constituição da República de Angola. (2010). *Constituição da República de Angola*. Diário da República, I Série, n.º 23.
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres: Nações Unidas. (1979). *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres*. Assembleia Geral das Nações Unidas, 18 de dezembro. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-eliminacao-de-todas-formas-de-discriminacao-contra-mulheres#>
- Creswell, J. W. (2014). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*. Thousand Oaks, CA: SAGE
- Declaração Universal dos Direitos Humanos: Nações Unidas. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assembleia Geral das Nações Unidas, resolução

217 A III, de 10 de dezembro. Disponível em:
<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

- Fonseca, R., & Lucas, M. (2016). *A violência conjugal e os desafios da assistência às vítimas*. Revista Brasileira de Estudos Sociais, 10(2), 112-130.
- Galho, R. (2020). *Direitos das Mulheres e Políticas de Igualdade*. São Paulo: Editora Atlas.
- Gavião, I. H. (2015). *A violência doméstica no seio da relação conjugal e a sua relação com o estatuto da mulher na sociedade: O caso de Angola* (Dissertação apresentada na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, para a obtenção do Grau de Mestre em Direito Público). Universidade Nova de Lisboa.
- Lamoglia, C. V. A., & Minayo, M. C. S. (2009). *Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: Estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro*. Temas Livres: Ciências da Saúde Coletiva, 14(2), 337-346.
<https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000200028>
- Leitão, C., et al. (2015). *Psicopatologia dos agressores nas relações de intimidade*. Psiquiatria, Psicologia & Justiça, 7(1), 1-16.
- Mafuani, Francisco Alberto (2020) *Violência doméstica em Luanda no contexto da pandemia Covid-19*. Revista Espaço Acadêmico, nº 224, 93-107.
- Martins, A. G., & Nascimento, A. R. A. (2015). *Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: Uma análise bibliométrica*. Arquivo Brasileiro de Psicologia.
- Martins, S. M. (2020). *Representações sociais em torno da violência conjugal: Estudo exploratório junto de mulheres vítimas* (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior Miguel Torga). Repositório ISMT. Consultado em 10 de Maio de 2025- [A Eficácia de um Programa de Intervenção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: um estudo de caso](#)
- Matos, M., & Machado, A. (2012). *Violência doméstica: Intervenção em grupo com mulheres vítimas – Manual para profissionais*. Comissão para a Cidadania e

Igualdade de Género. Consultado em 10 de Maio de 2025- [Violência doméstica: Intervenção em grupo com mulheres vítimas](#)

Minayo, M. C. S. (2020). *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

Monteiro, M., & Bertão, A. (2024). *A investigação-ação participativa como metodologia para o empoderamento de um grupo de mulheres vítimas de violência doméstica*. *Sensos-e*, 11(3), 71–80. Consultado em 10 de Maio de 2025 - [A investigação-ação participativa como metodologia para o empoderamento de um grupo de mulheres vítimas de violência doméstica | Sensos-e](#)

Morgan, W., & Wells, M. (2016). *‘It’s deemed unmanly’: men’s experiences of intimate partner violence (IPV)*. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 27(3), 404–418. Consultado em 11 de Maio de 2025 - [‘It’s deemed unmanly’: men’s experiences of intimate partner violence \(IPV\): The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology: Vol 27 , No 3 - Get Access](#)

Neves, J. F. M. (2010). *Violência doméstica – Bem jurídico e boas práticas*. *Revista Centro de Estudo Judiciário (CEJ)*, 13), 85-101.

Neves, S., Cunha, C., Grangeia, H., & Correia, A. (2015). *Grupos de reflexão e ação: Uma intervenção psicoterapêutica feminista com mulheres vítimas de violência na intimidade*. *Ex æquo*, 31, 25–38. Consultado em 10 de Maio de 2025 - [Grupos de reflexão e ação: uma intervenção psicoterapêutica feminista com mulheres vítimas de violência na intimidade | Ex æquo - Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres](#)

Notícias ao Minuto. (2024, dezembro 22). *Violência doméstica foi o crime mais praticado em Portugal em 2023*. Consultado em 03 de Maio de 2025- [Violência doméstica foi o crime mais praticado em Portugal em 2023](#)

Observador. (2023, outubro 30). *Mais de 1,3 milhões de portugueses foram vítimas de violência em contexto de intimidade, segundo o INE*. Consultado em 03 de Maio de 2025- [INE. Mais de 1,5 milhões de portugueses vítimas de violência física ou sexual – Observador](#)

Opus Pesquisa. (n.d.). *Pesquisa survey: Entenda como funciona essa técnica e conheça as suas vantagens*. Consultado a 08 de Dezembro de 2024, <https://www.opuspesquisa.com/blog/tecnicas/pesquisa-survey/>

Organização Mundial da Saúde (OMS), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Banco Mundial & Treinamento em Pesquisa em Reprodução Humana (HRP). (2018). *Global, regional and national estimates for intimate partner violence against women and global and regional estimates for non-partner sexual violence against women*. Consultado a 08 de Dezembro de 2024, <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia>

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2004). *Prevenir a Violência – Um Guia para Implementar as Recomendações do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Geneva: WHO.

SIC Notícias. (2024, dezembro 22). *Violência doméstica em 2023: Apenas 13% dos casos resultaram em condenações*. Consultado em 03 de Maio de 2025- [Violência doméstica: em 2023, apenas 13% dos casos resultaram em condenações - SIC Notícias](#)

Silva, D., Lopes, E. L., & Braga Júnior, S. S. (2014). *Pesquisa quantitativa: elementos, paradigmas e definições*. Revista de Gestão e Secretariado – GeSec, 5(1),01–18. Consultado a 22 de Abril de 2025. [\(PDF\) Pesquisa Quantitativa: Elementos, Paradigmas e Definições](#)

Strønen, I. Å., Nangacovie, M., & Silva, O. (2016). *Violência contra a mulher no contexto da pobreza urbana em Angola*. Chr. Michelsen Institute (CMI), (CMI Brief, Vol. 15, No. 16), p.3.

Apêndice I – Questionário

Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Con-

14/12/2024

A pesquisa faz parte da Dissertação de Mestrado em Serviço Social, com o tema "Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola".

* Obrigatória

Consentimento

Consentimento Informado Esta investigação é de caráter académico, sendo realizada no âmbito da Dissertação de Mestrado em Serviço Social do ISMT – Instituto Superior Miguel Torga "As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola", sendo orientadora a Professora Doutora Carla Carvalho, tendo como objetivo geral: Produzir conhecimento na área do agir profissional do Serviço Social, no problema da violência doméstica "violência conjugal"; Sistematizar e analisar os referenciais teóricos metodológicos, ético políticos e técnico operativos, da intervenção do assistente social no problema da violência doméstica. O presente inquérito surge como instrumento de recolha de dados, no sentido de responder aos seguintes objetivos: entender o contexto da violência em Angola, identificar as políticas de apoio social existentes para vítimas de violência conjugal, verificar a implementação e a eficácia dessas políticas, analisar a percepção das vítimas sobre o apoio social recebido e, por fim, propor melhorias para essas políticas em Angola. A sua identidade permanecerá no anonimato, sendo as informações recolhidas nesta entrevista confidenciais, e apenas utilizadas na realização da investigação da Dissertação de Mestrado. Agradeço a sua participação.

1. Autoriza o consentimento informado? *

Fui esclarecido/a acerca dos objetivos e procedimentos desta investigação e declaro que aceito participar nele.

☐ Sim.

☐ Não.

Sobre si

As suas informações são altamente confidenciais. As seguintes informações são apenas para fins de investigação interna. Nenhuma informação será partilhada externamente.

2. Qual é o seu género? *

☐ Mulher

☐ Homem

3. Idade? *

4. Qual o seu estado civil? *

☐ Solteiro/a

☐ Casado/a

☐ Divorciado/a

☐ Viúvo/a

5. Que é o nível mais elevado de educação que concluiu? *

☐ Médio / Secundário

☐ Licenciatura

☐ Mestrado

☐ Doutoramento

☐ Outro

6. Onde reside? Município *

- ☐ Belas
- ☐ Cacuaco
- ☐ Cazenga
- ☐ Icole e Bengo
- ☐ Luanda
- ☐ Kilamba Kiaxi
- ☐ Quissama
- ☐ Talatona
- ☐ Viana
- ☐ Outro

7. Qual é a sua ocupação? *

Sobre a Vítima

8. Que tipo de Violência sofreu? *

Pode escolher mais de uma opção.

- ☐ Física
- ☐ Psicológica
- ☐ Verbal
- ☐ Económica
- ☐ Sexual
- ☐ Outro

9. Há quanto tempo sofre violência Conjugal? *

- ☐ Inferior a 1 ano
- ☐ 1-2 anos
- ☐ 2-5 anos
- ☐ Mais de 5 anos

10. Você já procurou ajuda de alguma organização ou instituição especializada em violência doméstica ? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

11. Quais as organizações ou instituições a recorreu? *

- ☐ Outro
- ☐ Esquadra Policial
- ☐ OMA (Organização da Mulher Angolana)
- ☐ CAIVVITA
- ☐ LIMA (Liga da Mulher da Angolana)
- ☐ Igrejas
- ☐ INAC (Instituto Nacional da Criança)

12. O acolhimento e atendimento oferecido pelas instituições de apoio social é eficiente. *

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo totalmente

Concordo
totalmente

13. Fez alguma denúncia, as autoridades? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

14. Sentiu-se segura em denunciar o/a agressor/a e procurar ajuda? *

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Não concordo

Concordo

15. Quais são os principais desafios e barreiras que as vítimas de violência conjugal enfrentam ao tentar denunciar os casos e buscar ajuda? *

- ☐ Medo de retaliação por parte do/a agressor/a
- ☐ Julgamento Social
- ☐ Dependência Financeira
- ☐ Acesso a pouca informação e recurso
- ☐ Desconfiança nas autoridades
- ☐ Falta de sensibilidade dos profissionais
- ☐ Outro

Apêndice II – Parecer da Comissão de Ética



INSTITUTO SUPERIOR
MIGUEL TORGA
COIMBRA 1937

Parecer da Comissão de Ética

Parecer: CE-P46-24

Projeto de Investigação: “As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola”

Investigadora: Mestranda Nataniela Delgado Pereira da Silva

Orientadora: Professora Doutora Carla Carvalho

Data entrada: 7 de dezembro de 2025

Data de apreciação: 16 de dezembro de 2025

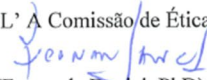
Fundamentação do parecer:

O estudo “As Políticas Públicas de Apoio Social para as Vítimas de Violência Conjugal em Angola”, apresentado por Nataniela Delgado Pereira da Silva, sob a orientação da Prof.a Doutora Carla Carvalho, tem como objetivos identificar as políticas de apoio social existentes para as vítimas de violência conjugal, verificar a implementação e eficácia dessas políticas, analisar a perceção das vítimas acerca do apoio social recebido e, por fim, propor melhorias para essas políticas em Angola.

Os procedimentos éticos adotados são adequados e incluem a obtenção do consentimento informado dos/as participantes, assim como a anonimização dos dados. A participação no estudo é voluntária, e os dados recolhidos asseguram a confidencialidade e a privacidade de todas/os as/os participantes.

A Comissão de Ética do Instituto Superior Miguel Torga, após análise e consideração dos aspetos éticos envolvidos, emite parecer positivo ao projeto.

Coimbra, 16 de novembro de 2025

PL' A Comissão de Ética

(Fernanda Daniel, PhD)

Página 1 de 1